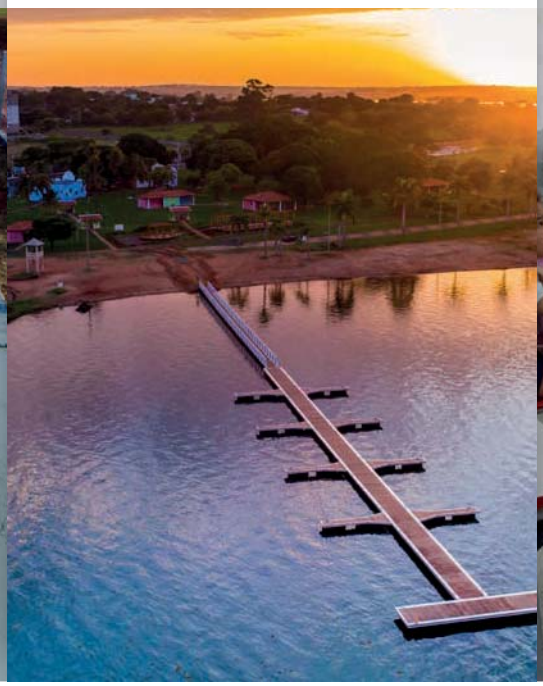
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2783

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025
Ano XII | Edição nº 2783

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 9
Licitações e Contratos 14
Contratos 14
Ratificação 14
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15
Conselhos Municipais 18
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 18
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.823, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros do Plano Municipal pela Primeira Infância que trata o Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Altera o inciso XII, do artigo 2º do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

XII - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

***a) Titular**: Flavio Ramos de Oliveira*

***b) Suplente**: Sidnei Ferreira Silva Junior*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.824, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a utilização de saldo remanescente de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar para aquisição de motocicleta para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família da Zona Rural.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

	Rua Dermival Franceschi, 1826 **Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000** **Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br**

RESOLUÇÃO Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a aprovação de utilização de saldo remanescente de R$10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar 2022 009 39886 para a aquisição de motocicleta tipo on-off para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia da Saúde da Família da Zona Rural que atuam nos assentamentos, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o município irá complementar a contrapartida necessária.

RESOLVE:

APROVAR a utilização de saldo remanescente de R$10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar 2022 009 39886 para a aquisição de motocicleta tipo on-off para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família da Zona Rural que atuam nos assentamentos.

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.825, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 280, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 280, de 26 de junho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 280, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2025.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 280 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2025;

RESOLVE: Conforme deliberado esta plenária resolve por **APROVAR** por unanimidade a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2025.

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.826, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 281, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 281, de 29 de julho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 281, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve constituir Grupo de Trabalho para estudo de viabilização de Plano de Trabalho para implantação de Hospital Municipal.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 281 DE 29 de julho de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho para estudo de viabilização de Plano de Trabalho para implantação de Hospital Municipal.

- Segmento Usuários Titulares: Thyrso de Carvalho Júnior e Arnaldo Pedroso Coelho

- Segmento Usuários Suplentes: Ygor Jones Oliveira Almeida e José Carlos Cavalcante Gomes

- Segmento Trabalhador: Mariani Punhagui Faquim da Silva

- Segmento Gestor: Adilânia Trindade Pereira

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.827, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 282, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 282, de 29 de julho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 282, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve constituir Comissão para alteração de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 282 DE 29 de julho de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

RESOLVE: Constituir Comissão para alteração de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

- Segmento Usuários Titulares: Iltismara Bispo Moura e Thyrso de Carvalho Júnior

- Segmento Trabalhador: Valdirene da Silva da Rocha

- Segmento Trabalhador Suplente: Patricia Afonso de Almeida

- Segmento Gestor: Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.828, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 283, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 283, de 29 de julho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 283, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 283 DE 29 de julho de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026- 2029.

_____

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.829, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Homologa Resolução nº 279, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 279, de 26 de junho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 279, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano de Trabalho para realização de cirurgias (demanda reprimida) no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) por Emenda Impositiva do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 279 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho para realização de Cirurgias (demanda reprimida) no valor de R$ 246.000,00 por emenda impositiva do legislativo municipal.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho para realização de Cirurgias (demanda reprimida) no valor de R$ 246.000,00 por emenda impositiva do legislativo municipal.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.830, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre prorrogação do período de adesão ao Programa de Recuperação de Tributos - PRT e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 5.125, de 8 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 5.125, de 8 de julho de 2025, para adesão ao Programa de Recuperação de Tributos - PRT

Parágrafo único. O novo prazo passa a ser contado a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.352, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 468/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
52º	145,00	Elaine Cristina Filgueiras de Sa	0463871
53º	145,00	Sofia de Oliveira Santana	0457519

Art. 2º Conceder as relacionadas no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.354, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao Memorando nº 467/2025, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adriana Martins Ferreira Garcia	20486	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	09/09/2025

Anielli Aparecida Silva da Paz	53534	Professor Educação Básica I	17/09/2025
Claudia Paula da Silva Andrade	41106	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	18/09/2025
Cristina de Felicio Santos	53551	Professor Educação Básica I	13/09/2025
Daniela Viani Simões Gomes	52965	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	10/09/2025
Juliana de Oliveira Pinto	45209	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	17/09/2025
Kalia Cristina Costa Esperança de Paulo	53506	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	10/09/2025
Lindinalva Luiz de Melo Santos	53870	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	09/09/2025
Marinalva Alves de Cerqueira	43974	Professor Educação Básica I	13/09/2025
Rita Angélica da Silva Mazareli	54715	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	10/09/2025
Rosemeire dos Santos Meira	55624	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	18/09/2025
Suzana Regina Basaglia Modesto	38628	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	09/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 467/2025 do

Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Bruna Izidoro de Melo	53864	Assistente Administrativo	12/09/2025
Flavio Luiz Dias	55670	Instrutor de Esportes e Lazer 4 horas	19/09/2025
Paulo Sergio Medeiros Magalhães	53406	Instrutor de Esportes e Lazer 4 horas	12/09/2025
Sergio Antonio Mello Cambuim	55640	Motorista	13/09/2025
Valdir Marcolino da Silva	46060	Eletricista de Autos	10/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO aalteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Elson da Silva	44164	Motorista	21/08/2025
Leandro Alves de Mello	54406	Motorista	24/08/2025
Leandro Martins Barbosa	34525	Agente de Vigilância em Saúde	01/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.358, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10618/2025, em 14 de agosto de 2025, formulada por Nanajara de Andrade Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Nanajara de Andrade Silva**, matrícula funcional GP/nº 55600-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2024 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/10/2025 a 20/10//2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.359, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12456/2025, em 18 de setembro de 2025, formulada por Ana Flavia Zambon dos Passos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Ana Flavia Zambon dos Passos**, matrícula funcional GP/nº 50903-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 09/09/2025 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/10/2025 a 20/10//2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.360, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Leandro Martins Barbosa,** matrícula funcional GP/nº 34525, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 1º de agosto de 2025, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 467/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11305/2025

Contratada: ACEP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.970.372/0001-07

Objeto: Termo de FOMENTO que tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICIPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse publico e reciproco, mediante o suporte de despesas de custeio, na realização do "10º TORNEIO NOBUO TAKANO DE SOFTBOL"

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 31/12/2025

Pereira Barreto/SP, 02 de outubro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5508/2025

DISPENSA Nº 003/2025 - SMS

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS, com a finalidade de repasse de recurso financeiro, advindo do Projeto de Lei nº 54/2024 - Processo nº 444/2024, através da Emenda Impositiva nº 01 do Poder Legislativo Municipal, para aquisição de materiais essenciais para o funcionamento da entidade e apoio aos pacientes em tratamento oncológico, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, e consubstanciado no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA Nº 003/2025 - SMS, para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS.

Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de outubro de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 205/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5508/2025

DISPENSA Nº 003/2025 - SMS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS

Objeto: Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS, com a finalidade de repasse de recurso financeiro, advindo do Projeto de Lei nº 54/2024 - Processo nº 444/2024, através da Emenda Impositiva nº 01 do Poder Legislativo Municipal, para aquisição de materiais essenciais para o funcionamento da entidade e apoio aos pacientes em tratamento oncológico, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Valor: R$ 297.375,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 1º de outubro de 2025

Vigência: 30 de setembro de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5817/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

CONCORRÊNCIA 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valter Gatti, localizada no município de Pereira Barreto, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

No Preâmbulo do Edital, houve um erro de digitação:

Onde se lê:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 22 DE SETEMEBRO DE 2025.

Leia-se:

b) INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 22 DE OUTUBRO DE 2025.

c) Onde constar no Edital e seus Anexos os dizeres 22 DE SETEMEBRO DE 2025, leia-se 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505/ 3704-8569 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de outubro de 2025.

Silvana de S.R.Moura

Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 2 de outubro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
4	Direito	Cristina dos Santos da Silva
1	Tecnologia da Informação	Kamila Sanchez Araujo
1	Técnico em Serviços Jurídicos	Yasmin Cristal da Silva Cerqueira

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida através do site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 2 de outubro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
104	Ensino Médio	Guilherme Augusto Ferreira Barboza
105	Ensino Médio	Isabella Vitoria da Silva Alves
106	Ensino Médio	Thauanne Larissa Balieiro dos Santos
107	Ensino Médio	Diego da Silva dos Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEREIRA BARRETO - SP

EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PEREIRA BARRETO PARA O BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 4.849/2021 **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para participarem do processo de **eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social:**

1. Das vagas:

As inscrições para as vagas de Conselheiros do CMAS representantes da Sociedade civil, são nas seguintes categorias:

a) 01 vaga para titular e 01 suplente: Usuários da Política de Assistência Social
b) **04 vagas para titular e 04 suplentes**: **Organizações da Sociedade Civil - OSC's** que prestam serviços socioassistenciais, de acordo com o artigo 3º da LOAS (podendo ser indicados trabalhadores da OSC ou representantes da diretoria da OSC)
c) **01 vaga para titular e 01 suplente**: **Trabalhadores do SUAS**, vinculados a rede prestadora de serviços socioassistenciais não governamental - OSC's inscritas no CMAS.

2. Das inscrições para a assembleia de eleição:

I. Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

A) O interessado deverá procurar a unidade que é atendido para realizar a inscrição para a eleição; (CRAS, CREAS, ou OSC's Inscritas no CMAS: Parque Frederico Ozanam, SOS Casa Abrigo Margaret, APAE, Legião Mirim ou AERFAC).

B) O Coordenador e/ou Técnico Responsável pelo Serviço que deverá encaminhar o oficio com as seguintes informações do usuário interessado: Nome, RG, CPF, Data de nascimento, escolaridade, profissão, endereço, e-mail, telefone e o Serviço / Programa que o usuário participa.

C) Não poderá ser indicado usuário que já tenha participado por dois mandatos, caso seja indicado a sua inscrição será indeferida.

II. Representantes de OSCs e ou Representantes de Trabalhadores do SUAS vinculado a rede não governamental;

A) Através de oficio do responsável legal pela OSC indicando os representantes (Titular e suplente) com Nome, RG, CPF, Data de nascimento, escolaridade, e-mail e o Cargo / função que exerce na OSC;

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Brasil nº 1736 - (18) 92004 4775 - cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

B) Cada OSC inscrita no CMAS deverá realizar a indicação de um titular e seu respectivo suplente, sendo vedada a indicação de representante que já tenha participado por dois mandatos.

C) A concorrência para as vagas dos itens 1. "b" e "c" serão verificadas para preenchimento conforme o cargo ou função dos representantes indicados pelas OSC's.

3. Período para candidatar-se:

Os ofícios deverão ser enviados para o e-mail cmas@pereirabarreto.sp.gov.br ou protocolados para a Secretaria Executiva do CMAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil nº 1736 , até o dia 17/10/2025 (sexta –feira).

4. Da Assembleia de eleição:

A) A assembleia de eleição ocorrerá no dia 22/10/2025 (quarta –feira) as 8:00 horas.

B) Serão convocados para assembleia de eleição todos os inscritos.

C) Serão votados e poderão votar todos os candidatos as vagas;

D) Caso não haja indicação superior as vagas o CMAS deliberará pelo preenchimento conforme as indicações.

5. Do Cronograma com os prazos e procedimentos:

Ação	Prazo / Período
Publicação do Edital	02/10/2025
Prazo para inscrições	03/10 a 17/10/2025
Assembleia para Eleição	22/10/2025
Publicação do resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil	Até 24/10/2025
Divulgação da Portaria de nomeação dos membros do CMAS	Novembro/2025
Posse dos membros	Novembro/2025

6. Das Disposições Gerais:

Os casos omissos neste edital serão apreciados e resolvidos em assembleia da plenária do Conselho e publicados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Outubro de 2025.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS / PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2025

A **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS**, designada nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 21/2025** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar da seleção e classificação das propostas/projetos, conforme previsto na **Etapa 5 – Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas** (item 6.6) do Edital, de acordo com a tabela a seguir:

1. Propostas/Projetos para CUSTEIO (conforme item 3.2 do Edital):

A) Área da Assistência Social:

Nome do Projeto	Entidade	Nota Total	Média	Classificação
Circuito Pedagógico Cultural	OSC SOS Casa Abrigo Margaret	230	**76,67**	1º
Oficina de Esporte e Recreação	OSC AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL	220	**73,33**	2º

B) Área da Aprendizagem:

Nome do Projeto	Entidade	Nota Total	Média	Classificação
Agro Aprendiz	OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto	260	**86,67**	1º

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

C) Área da Educação:

- Nenhuma OSC proponente.

D) Área da Cultura:

- Nenhuma OSC proponente.

2. Propostas/Projetos para INVESTIMENTO (conforme item 3.3 do Edital):

Nome do Projeto	Entidade	Nota Total	Média	Classificação
Atendimento a Crianças e Adolescentes com Despesas de Investimento na Área da Cultura	OSC AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL	265	**88,33**	1º

Em conformidade com a **Etapa 6 – Interposição de recurso da avaliação da Comissão**, e nos termos dos **itens 6.7.2** e **6.7.3** do Edital, informamos que os participantes que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão protocolizar o recurso administrativo no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de publicação do referido resultado.

O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil (OSC), subscrito pelo representante legal, e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): **cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br**.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de outubro de 2025.

Heloisa Cristina da Silveira dos Santos
Presidente da Comissão

Cassia Barbosa Paschoal Moreira
Membro da Comissão

Marlene Garcia Candil da Cruz
Membro da Comissão

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br